



# Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

A.F. Nº 152

## TERMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO COFELC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Data da entrega: 17/01/2024

TOMADA DE PREÇO nº 01/2023

Contrato nº 19/2023 + Primeiro Termo Aditivo (Tempo) + Segundo Termo Aditivo

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Valor do contrato: R\$ 408.320,99 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos) + R\$ 67.644,68 = **R\$ 475.965,67**

Nos termos do artigo 73, I, “a”, da Lei 8.666/1993, **atesto** o recebimento parcial e provisório do objeto do contrato acima mencionado.

- **5ª Medição: (conf. Nf. 305/NFS-e e seus anexos) no valor de R\$ 103.923,34 – correspondente ao percentual de 25,4514% da obra .**

### Condições de recebimento:

A obrigação foi cumprida

no prazo

fora do prazo ( data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ )  integralmente  parcialmente, tendo em vista o seguinte: \_\_\_\_\_

outras observações:

**TOTAL DO PERCENTUAL EXECUTADO ATÉ A PRESENTE MEDIÇÃO: 81,1315%**

Planilha da 5ª medição aprovada pelo engenheiro Tulio Kitagawa Vergamine na data de 16/01/2024, constante do processo de gestão do Contrato nº 19/2023. Após apontamentos, a empresa COFELC fez as devidas correções na planilha de medição.

O objeto ora recebido **parcialmente** fica sujeito a posterior verificação de sua qualidade, observado o artigo 73, §3º, da Lei 8.666/93.

Olímpia/SP, 17 de janeiro de 2024.

  
**SILAS ROSA**  
Gestor de Contratos

  
**MÁRCIO APARECIDO BONARDI**  
Fiscal do Contrato